

involuntário ou danos corporais involuntários, ou infracção às leis e regulamentos referentes à circulação, em consequência de um acidente de viação.

Limite de indemnização: Ilimitado

Âmbito territorial: Europa, excepto Portugal e países que marginam o Mediterrâneo.

■ **Reclamação de Danos**

Reclamar, por via amigável ou judicialmente, a reparação pecuniária dos danos resultantes das lesões corporais e/ou materiais sofridos pela Pessoa Segura, desde que resultem de um acidente de viação cuja responsabilidade não lhe seja atribuída.

A AXA Portugal não intentará acção judicial ou não recorrerá de uma decisão judicial:

- a) quando considerar que tal não apresenta suficientes probabilidades de sucesso;
- b) quando, por informações obtidas, o terceiro considerado responsável seja insolvente;
- c) quando considerar justa e suficiente a proposta de regularização feita pela identidade responsável;
- d) quando o valor dos prejuízos, quer materiais quer corporais, não exceder a importância correspondente ao mais elevado salário mínimo nacional em vigor à data do sinistro.

A Pessoa Segura pode, no entanto, em qualquer dos casos e contra opinião da AXA Portugal, intentar ou prosseguir a acção a expensas suas. Se vier a conseguir um resultado mais favorável do que aquele que foi proposto pela AXA Portugal, esse reembolsa-la-á das despesas legitimamente efectuadas.

Limite de indemnização: Ilimitado

Âmbito territorial: Europa, excepto Portugal e países que marginam o Mediterrâneo.

■ **Avanço de Cauções Penais**

Garantir o depósito, até ao montante abaixo estipulado, por conta da Pessoa Segura e pelo período de dois meses ou até à sua restituição pelo tribunal, consoante o que ocorrer primeiro, das cauções penais que lhe sejam exigidas para garantir a liberdade provisória ou a comparência pessoal em juízo, na sequência de um acidente de circulação automóvel.

Simultaneamente com o depósito da caução por parte da AXA Portugal, deverá a Pessoa Segura, ou um seu familiar devidamente identificado, assinar documento de reconhecimento de dívida ou prestar garantia bastante, para o caso de, por culpa da Pessoa Segura, ser quebrada e considerada perdida a caução.

Limite de indemnização: €4.000

Âmbito territorial: Europa, excepto Portugal e países que marginam o Mediterrâneo.

Nota Importante: Este clausulado é um resumo da apólice nº 07/23/102802, subscrita entre a AXA Portugal e o Tomador do seguro.

Linha Assistência em viagem: 21 310 24 50
No estrangeiro: +351 21 310 24 50



AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Rua Gonçalo Sampaio, 39. Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Ap. 4076 - 4002-001 Porto
Matric. Cons. Reg. Com. do Porto N.º 3329. Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Capital Social 36.670.805 Euros

Viva a Vida com Confiança

**Estas devem ser
as grandes preocupações
das suas férias.**

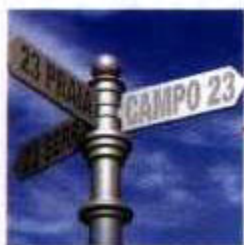


Seguro de Viagem

A AXA criou para si uma solução para que quase nada perturbe as suas férias.



Viva a Vida com Confiança



Seguro de Viagem

Acidentes Pessoais e Assistência às Pessoas

Seguro de Viagem

Definições

Seguradora: AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.

Tomador do seguro: ESTIVALTUR - Turismo e Viagens, Lda.

Estrada da Luz, 68B • 1600-160 Lisboa

Pessoa Segura: O cliente da ESTIVALTUR, que tenha adquirido um título de viagem.

Acidente: Todo e qualquer acontecimento súbito, imprevisível e violento, devido a causa exterior e estranha à vontade da pessoa Segura e que nesta produza lesões corporais.

Vigência: O período de vigência do seguro corresponde ao período de duração do programa de viagem adquirido pela Pessoa Segura.

Riscos Cobertos

Acidentes Pessoais

Morte ou Invalidez Permanente

Nos termos das Condições Gerais de Acidentes Pessoais, ficam abrangidos, por esta garantia, os riscos de Morte ou Invalidez Permanente em consequência de acidente corporal sofrido pela Pessoa Segura durante a viagem.

Para as pessoas seguras menores de 14 anos, a cobertura de Morte é substituída por Despesas de Funeral.

Consideram-se excluídos os acidentes resultantes da utilização de meios aéreos não integrados em linhas comerciais regulares e de veículos motorizados de duas rodas.

Esta cobertura exerce-se em todo o mundo.

Limite de indemnização: €25.000, por Pessoa Segura

Despesas de Tratamento: €2.500

Riscos Cobertos

Assistência às Pessoas

Nos termos da Condição Especial de Assistência, ficam abrangidos por esta garantia os seguintes riscos:

Morte ou Invalidez Permanente

A AXA Portugal, numa emergência médica que atinja a Pessoa Segura, assumirá o encargo de fornecer informação sobre os hospitais e/ou sobre as instalações mais apropriadas à sua situação.

Limite de indemnização: Ilimitado

Controlo Médico

Se a Pessoa Segura for hospitalizada, a equipa médica da AXA Portugal acompanhará o seu tratamento e manterá contacto com o médico responsável e com a respectiva família sempre que o estado clínico o justifique.

Limite de indemnização: Ilimitado

Comparticipação ou Pagamento das Despesas Médicas, Farmacêuticas e de Hospitalização no Estrangeiro

Se a pessoa Segura adoecer, a AXA Portugal garante, depois de deduzida a franquia e até ao limite abaixo indicado, o pagamento das seguintes despesas:

- médicas e cirúrgicas;
- farmacêuticas prescritas pelo médico;
- de hospitalização;
- de transporte de ambulância, ou outro meio adequado, desde o local da ocorrência até à clínica ou hospital mais próximo.

Não são passíveis de dedução da franquia as despesas referidas na alínea d).

Franquia: €25

Limite de indemnização: €3.000

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Exclusões

A AXA Portugal não responderá pelas despesas:

- prescritas e/ou efectuadas em Portugal (excepto as referidas na alínea d);
- relacionadas com uma doença crónica ou preexistente;
- resultantes de complicações devidas ao estado de gravidez;
- com aquisição de óculos, lentes de contacto, bengalas, próteses e similares.

Envio de Medicamentos de Urgência para o Estrangeiro

A AXA Portugal suportará o encargo de envio para o local no estrangeiro onde a Pessoa Segura se encontra, dos medicamentos indispensáveis de uso habitual da mesma e não existentes localmente ou que aí não tenham sucedâneos. É da responsabilidade da Pessoa Segura o valor dos medicamentos referidos.

Limite de indemnização: Ilimitado

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Acompanhamento da Pessoa Segura Hospitalizada no Estrangeiro

No caso de hospitalização da Pessoa Segura no estrangeiro, com duração superior a 5 dias e em que os médicos desaconselhem o transporte com acompanhamento, a AXA Portugal garante:

- as despesas de estadia em hotel de um familiar ou pessoa por ela designada, que se encontre já no local, para ficar junto dela até aos limites abaixo indicados;
- as despesas de transporte (ida e volta) em avião de carreira regular, comboio em primeira classe ou qualquer outro meio adequado, para que um membro do agregado familiar se possa deslocar para junto dela, participando também nas despesas de estadia conforme alínea anterior.

Por acordo entre a Pessoa Segura e a AXA Portugal, o membro do agregado familiar poderá ser substituído por outra pessoa.

Franquia: €50

Limite de indemnização: €500

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Repatriamento após Morte

Em caso de morte da Pessoa Segura, a AXA Portugal garante o pagamento, até ao limite abaixo fixado, do tratamento das formalidades no local e das despesas de transporte do corpo até ao local do enterro em Portugal, com exclusão das respeitantes à aquisição de urna de madeira.

Limite de indemnização: Ilimitado

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Atraso no Voo e perda de Ligações Aéreas

Quando se verifique atraso na partida do avião por um período superior a 12 horas, ou perda de uma ligação entre dois voos devido a atrasos na chegada do avião, e se a Pessoa Segura necessitar de alojamento em consequência dos atrasos, a AXA Portugal suportará as despesas com esse alojamento até ao limite abaixo indicado.

Limite de indemnização: €250

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Passaporte

A AXA Portugal garante, até ao limite abaixo indicado, o reembolso das despesas adicionais de viagem e acomodação que a Pessoa Segura teve que suportar em consequência de perda, roubo ou destruição do passaporte, desde que tal facto seja notificado pela Pessoa Segura ao representante consular dentro das 24 horas após a sua descoberta.

Limite de indemnização: €500

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Avanço de Fundos e Ajuda Administrativa no Estrangeiro

Em caso de roubo de dinheiro ou outra situação de carência que o justifique, a AXA Portugal avançará à Pessoa Segura, após obtenção de garantia prévia de pagamento, o valor indispensável à prossecução da viagem, até ao limite abaixo indicado, assim como porá à disposição da Pessoa Segura todos os seus meios administrativos na procura de soluções para a resolução de qualquer problema que possa surgir durante a viagem e a estadia no estrangeiro.

Limite de indemnização: €375

Âmbito territorial: só no estrangeiro

Riscos Cobertos

Garantias de Assistência Jurídica no Estrangeiro

A AXA Portugal compromete-se, até ao limite abaixo fixado, a:

Defesa Penal

Assegurar a defesa penal da Pessoa Segura, se ela for acusada de homicídio